



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01002/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024

### COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, através da Secretaria de Economia e Finanças e por intermédio do Departamento de Compras e deste Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 412 de 22 de janeiro de 2024, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.637/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 28/02/2024, ÀS 23:59 HORAS.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail: [compraseletronicas@jau.sp.gov.br](mailto:compraseletronicas@jau.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica: Prestação de Serviços com confecção de 01 (um) laudo sobre VTN-2024.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

#### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jahu/SP, para exercício de 2024.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls.

### 3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.843,33 (Três Mil Reais, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

### 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Jornal Oficial Municipal Eletrônico, sendo que as propostas de preço/cotação e documentos necessários a habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail: [compraseletronicas@jau.sp.gov.br](mailto:compraseletronicas@jau.sp.gov.br) ou mediante protocolo no Departamento de Compras, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos necessários a habilitação via e-mail: 28/02/2024 às 23h59min.

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos necessários a habilitação via protocolo presencial: 28/02/2024 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras: das 08h00min às 17h00min).

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

4.1.2.4 – Havendo equivalência de valores apresentados será realizado sorteio.

### 5 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

**5.1 - REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:** Para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.1.2 - Certificado de Regularidade para com a Seguridade Social e o FGTS.

5.1.3 - Certidão de regularidade para com o Município de Jahu.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





5.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **6 – DO PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 15 (Quinze) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3- A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

7.4- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jahu/SP, 19 de Fevereiro de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**Secretária de Economia e Finanças**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Secretaria/Setor Requisitante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA / uso da mesma e apresentação para a Comissão do Valor da Terra Nua (VTN-2024)**

Objeto: **Confecção de 01 (um) Laudo Técnico de valores do VTN/2024**

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** o Laudo fornecerá informações para os conselheiros indicarem o valor de ITR que será cobrado, de acordo com as condições do solo.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** os proprietários rurais terão os valores a serem aplicados para cálculo de recolhimento do ITR anual – exercício 2024.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** dados necessários para declaração anual do Município de Jahu.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.



## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

Prestação de serviço com a contratação de empresa ou profissional especializado em elaboração de 01 (um) Laudo sobre o Valor da Terra Nua (VTN-2024) para o Município de Jahu, sendo que o mesmo deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa RFB NR 1877, de 14 de março de 2.019, para o recolhimento do ITR-2024. Cabe ainda informar que o Profissional ou Empresa deverão estar inscritos no CREA e CONFEA e encaminhar o referido Laudo acompanhado pela respectiva ART.

Obs. No laudo deverá ser apontado os valores para:

- I – Lavoura de aptidão boa;
- II – Lavoura de aptidão regular;
- III – Lavoura de aptidão restrita;
- IV – Pastagem plantada;
- V – Silvicultura ou pastagem natural; e
- VI – Preservação da fauna e da flora.

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo:

R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)  
Acompanha Orçamento recebido por e-mail.

### 2.3. Sujeição às normas técnicas: especificada no item 2. **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.**

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.



**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:**  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.  
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.  
( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.  
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.



(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Art. 51 – do Decreto 8.637/2023.**

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

**5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no solicitação de orçamento, seus anexos e sua proposta (quando houver), assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do ato.**

**5.2 – Fornecer o Laudo VTN exercício 2024, acompanhada da respectiva ART.**

**5.3 – Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto na proposta).**

**5.4 – Prestar esclarecimentos, se houver necessidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência do mesmo.**

**5.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro**



de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda e qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

**5.6** – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.7** – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

**5.8** – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

**5.9** – Não será aceito, em nenhuma hipótese, Laudo que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.10** – O Laudo deverá ser entregue junto com a ART.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Descrever aqui:**

**6.1** – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

**6.2** – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

**6.3** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado, recebido com as especificações constantes na proposta.

**6.4** – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**6.5** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

**6.6** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

Em tempo hábil para análise da Comissão de VTN e publicação no Site da



Receita Federal.

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante (Agricultura)  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Sede da Secretaria de Agricultura, dentro do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado", cito à Avenida Prefeito Dr. Aufeu Fábris, s/n.º, Jd. Pe. Augusto Sani, Jaú/SP – CEP 17213-351.**

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.**

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: mais 30 (trinta) dias.**

Jahu/SP, 02 de fevereiro de 2.024.

Valdemar José Pereira – Auxiliar Administrativo  
**Responsável pelo Termo de Referência**





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1002/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**Objeto:**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | Valor Unit   | Valor Total  |
|------|--------|--|--------------|--------------|
| 1    | 1      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LAUDO VNT 2024 | R\$ 3.843,33 | R\$ 3.843,33 |
|      |        |  |              |              |
|      |        |  |              |              |

Valor Total Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ - (Não inferior a 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## **ANEXO III – ANEXO A NOTA DE EMPENHO**

### **1. OBJETO**

**1.1** - O objeto é o previsto no Edital e Termo de Referência.

### **2. VINCULAÇÃO**

**2.1** - Para a contratação foi realizada dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75, inciso II, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo.

### **3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO**

**3.1** - Será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, sendo recebido e aceito todos os direitos inerentes ao Município para a extinção administrativa.

**3.2** - Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **4. PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO**

**4.1**- Os prazos e condições de execução constam no Edital e Termo de Referência.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO**

**5.1**- O pagamento ocorrerá nos prazos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**5.2**- Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este município.

**5.3**- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

**5.4**- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.1** - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1-** Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.2-** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**7.3-** As demais obrigações da contratada constam no Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**8.1-** As obrigações da contratante constam no Termo de Referência.

## **9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA**

**9.1** - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

**9.1.1** – Advertência, nos termos do §2º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.1.2** – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**9.1.3** - Pelo atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação:

**9.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**9.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**9.1.4** - Extinção contratual, com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época.

**9.1.5** – Impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos, nos termos do §4º artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.1.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por no mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.2** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

**10.1** - O prazo de vigência é o previsto no termo de referência.

## **11. DA ATUALIZAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

**11.1** - Os preços praticados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, nos termos dos artigos 117 a 122 do Decreto Municipal nº 8.637/23, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.



**12.2** - O Gestor consta no Termo de Referência.

**12.3** - O Fiscal consta no Termo de Referência.

### **13. DA EXTINÇÃO**

**13.1** – A extinção pode ocorrer antes de cumpridas as obrigações estipuladas ou antes do prazo fixado, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2** – A Contratada reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de extinção administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14. – CONDIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, de acordo com artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2** - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

**14.3** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à CONTRATADA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

**14.4** - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### **15 – DO FORO**

**15.1** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Termo de Referência ou da Proposta da CONTRATADA.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls.

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01002/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024**

**OBJETO:** Prestação de Serviços com confecção de 01 (um) laudo sobre VTN-2024..

A empresa -----Inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ----- da Carteira de identidade nº ----- e do CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARO, também sob penas da Lei, que a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

